
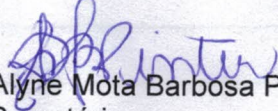


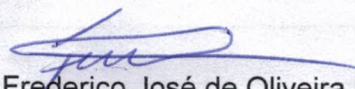
DESENVOLVIMENTO: A comissão de seleção recebeu a manifestação de interesse da OSC com a documentação e plano de trabalho na data de 31/01/2023, na qual constatou que:

- a) Analisando o plano de trabalho a comissão julga procedente a organização das informações e clareza do objeto qual se pretende firmar a parceria e que a redação atende aos critérios de elaboração de projeto mencionados em Lei.
- b) Fica constatado que o objeto em específico trata-se da aquisição de gêneros alimentícios (itens de mercearia básicos, laticínios, carnes e itens de hortifrúti em geral) atendendo ao que preconiza a alimentação saudável a ser fornecida aos alunos tendo por base resolução FNDE 06/2020, atendendo aos 177 alunos matriculados e assistidos na OSC.
- c) A OSC apresentou as documentações exigidas pelo Decreto Municipal nº. 1.478/2022, bem como pela Lei nº. 13.019/14.
- d) A parceria totaliza um repasse no valor de R\$ 51.711,60 (cinquenta e um mil setecentos e onze reais e sessenta centavos), em dez parcelas a partir do mês de fevereiro a novembro de 2023.
- e) Diante dos fatos demonstrados, tendo dotação orçamentária que suporte o repasse de valores e finalizando a análise, havendo o interesse social na atividade, reconhecendo o trabalho valoroso desempenhado pela OSC e o mérito de sua prestação de serviços à comunidade capivariense, julga-se procedente o pleito e decide pela sequência do procedimento de celebração de parceria, repassando à autoridade competente a indicação para início do processo de inexigibilidade de chamamento público para parcerias, diante da não concorrência de OSC que execute o mesmo atendimento ao mesmo público alvo, conforme previsto na Lei nº. 13.019/14 bem como Decreto Municipal nº. 1.478/2022.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.


Camila Pedro Guimarães
Presidente


Alyne Mota Barbosa Pinter
Secretária


Frederico José de Oliveira Folgearini
Membro



ATA Nº 013 DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PARCERIAS VIA MROSC

OBJETO: Análise, seleção e julgamento do Plano de trabalho manifestação de interesse de parceria com a administração pública municipal, de iniciativa do Centro de Apoio a Criança e ao Adolescente inscrita no CNPJ 02.310.058/0001-58 referente ao custeio de despesas com aquisição de gêneros alimentícios no valor de R\$ 107.335,08 (cento e sete mil, trezentos e trinta e cinco reais e oito centavos).

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 01/02/2023, 12h – sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo, Localizada à Rua Ernani Cotrin, 187 – bairro Centro – município de Capivari de Baixo-SC.

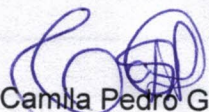
PRESENÇA: presentes os membros da Comissão de Seleção conforme Decreto nº. 1.480/2022 alterado pelo Decreto nº. 1.559/2022, Camila Pedro Guimarães, Alyne Mota Barbosa Pinter e Frederico José de Oliveira Folgearini.

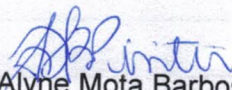
DESENVOLVIMENTO: A comissão de seleção recebeu a manifestação de interesse da OSC com a documentação e plano de trabalho na data de 01/02/2023, na qual constatou que:

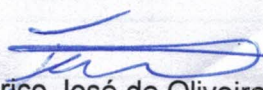
- a) Analisando o plano de trabalho a comissão julga procedente a organização das informações e clareza do objeto qual se pretende firmar a parceria e que a redação atende aos critérios de elaboração de projeto mencionados em Lei.

- b) Fica constatado que o objeto em específico trata-se da aquisição de gêneros alimentícios (itens de mercearia básicos, laticínios, carnes e itens de hortifrúti em geral) atendendo ao que preconiza a alimentação saudável a ser fornecida aos alunos tendo por base resolução FNDE 06/2020, atendendo aos 210 alunos matriculados e assistidos na OSC.
- c) A OSC apresentou as documentações exigidas pelo Decreto Municipal nº. 1.478/2022, bem como pela Lei nº. 13.019/14.
- d) A parceria totaliza um repasse no valor de R\$ 107.335,08 (cento e sete mil, trezentos e trinta e cinco reais e oito centavos), em dez parcelas a partir do mês de fevereiro a novembro de 2023.
- e) Diante dos fatos demonstrados, tendo dotação orçamentária que suporte o repasse de valores e finalizando a análise, havendo o interesse social na atividade, reconhecendo o trabalho valioso desempenhado pela OSC e o mérito de sua prestação de serviços à comunidade capivariense, julga-se procedente o pleito e decide pela sequência do procedimento de celebração de parceria, repassando à autoridade competente a indicação para início do processo de inexigibilidade de chamamento público para parcerias, diante da não concorrência de OSC que execute o mesmo atendimento ao mesmo público alvo, conforme previsto na Lei nº. 13.019/14 bem como Decreto Municipal nº. 1.478/2022.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.


Camilla Pedro Guimarães
Presidente


Alyne Mota Barbosa Pinter
Secretária


Frederico José de Oliveira Folgearini
Membro